

## PORTARIA Nº 269/2025

*Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE:

#### Art. 1º. DESIGNAR

, no âmbito do processo administrativo e da nota de empenho referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo – equipamentos de processamento de dados, destinada a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com as condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, celebrados por esta Administração, os servidores públicos abaixo identificados, para o desempenho das funções específicas a que se destinam:

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 0606361B84FA04D272B8FBF3CD9E4B843CC9FA1**



Nº Empenho: 632/2025

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: RAFAEL DE PAULA IMAMURA – ME

CNPJ do Contratado (a): 21.615.155/0001-02

**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

**Gestor Suplente:** Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

**Fiscal:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

**Fiscal Suplente:** Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2025.

**CICERO BARBOSA DOS SANTOS**  
VEREADOR – PRESIDENTE